



COTAÇÃO DE PREÇOS: 650/2026/300

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VENCIMENTO: 10/08/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br c.c. lporello@sp.gov.br
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

POLÍTICA PARTES RELACIONADAS CETESB

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

LOURDES DE FÁTIMA A. PORELLO
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6764

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
1	100 (UNIDADE)	QUADRO DE AVISO EM ACRÍLICO RÍGIDO COM DISPLAY FRONTAL EM TAMANHO A4; DEVE SER NA COR CRISTAL TRANSPARENTE; DEVE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; DEVE ACOMPANHAR FITA DUPLA FACE PARA COLAR; DEVE POSSUIR FACE FRONTAL E TRASEIRA; DEVE POSSUIR ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR TIPO MEIA LUA.		
2	46 (RL)	RIBBON DE RESINA PURA, NA COR PRETA, MEDIDAS 108 MM X 65 M, COM TUBETE INTERNO DE 1/2 POLEGADA COM ENTINTAMENTO EXTERNO PARA IMPRESSORA TÉRMICA. DESENVOLVIDO PARA MAIOR DURABILIDADE DA IMPRESSÃO NA ÁREA QUÍMICA E INDUSTRIAL. RESISTÊNCIA A ABRASÃO, VAPORES E AO CALOR (150 GRAUS C NO POLIÉSTER E 300 GRAUS C NO POLIMIDE). QUALIDADE DE IMPRESSÃO PARA CÓDIGOS NORMAIS E EM ROTAÇÃO. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS COMO: GASOLINA, ÓLEO DE MOTOR, ALCOOL ISO-PROPÍLICO E LIMPADORES CASEIROS A BASE DE AMÔNIA. RECONHECIDO E APROVADO PELO PADRAO U.I. E CSA. UTILIZA TEMPERATURA MAIS BAIXA NA CABEÇA DE IMPRESSÃO, AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL. RESISTÊNCIA A ABRASIVA. ETIQUETAS PARA USO EXTERNO/OUTDOOR. ESPESSURA DO FILME: 4.5 MICRONS. ESPESSURA TOTAL DO RIBBON: 8 MICRONS. DENSIDADES DE TRANSMISSÃO: 1.0 ESCALA MACBETH. PONTO DE DERRETIMENTO: 110 GRAUS C. VELOCIDADE MÁXIMA RECOMENDADA: 6 IPS (POLEGADAS/SEG		
3	146 (PEÇA)	MOUSE COM 3 BOTOES + RODA DE ROLAGEM SCROLL MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI, NÃO SERÃO ACEITOS MOUSES DO TAMANHO TIPO MINI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO EM SITE PÚBLICO DO FABRICANTE, AMBIDESTRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DO MOUSE: 1,7 METROS, DIMENSÕES DO MOUSE SUPERIORES A: 9/5/3,5 CM (PROF/LARG/ALT) E INFERIORES A 12/6,5/4,5 CM (PROF/LARG/ALT), GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, O FORNECEDOR APÓS COMPROVADO DEFEITO DEVERÁ SUBSTITUIR O MOUSE POR OUTRO NOVO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICA IGUAL OU SUPERIOR SEM QUAISQUER ÔNUS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE. O ATENDIMENTO DO FORNECEDOR PARA SUPORTE/MANUTENÇÃO TÉCNICA, TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), CORRIDAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DA RECLAMAÇÃO, PARA A SUBSTITUIÇÃO DO MOUSE. O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR, NA PROPOSTA, DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE OS MOUSES OFERTADOS SÃO NOVOS (SEM USO) E ESTÃO EM FASE NORMAL DE FABRICAÇÃO		

4	1 (UNIDADE)	KIT DE CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 711 ORIGINAL C1Q10A T120 T520 T130, ACOMPANHA CARTUCHOS DE TINTA INTRODUTÓRIOS NAS QUATRO CORES (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO). COMPATIBILIDADE DE HARDWARE IMPRESSORAS HP DESIGNJET T120, T520, T130, COM EMBALAGEM.		
5	6 (CAIXA)	ETIQUETA AUTO ADESIVA - PIMACO REF. 6288 - CX C/ 25 FOLHAS		
6	6 (UNIDADE)	HUB USB 3.0, 4 EM 1 COMPATIBILIDADE - WINDOWS E MAC 4 PORTAS USB 3.0 COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO E PVC PRETO DIMENSÕES: 10 CM X 2,9 CM X 1 CM PESO: 32,1G GARANTIA 3 MESES		
7	2 (UNIDADE)	TRAVA DE SEGURANÇA PADRÃO NOBLE WEDGE PARA NOTEBOOK (CABO DE ACO P/ FIXACAO NA MESA)		

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.